



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 57/2022**

NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS – COMTERP, NO AMBITO DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO – SINE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 3º §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.667/2018 de 17 de maio de 2018, que institui os Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, e os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda como instância deliberativa do Sistema Público de Emprego – SINE.

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao CODEFAT pelo Art. 19, V da Lei Federal nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990 que instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, assim como a necessária observância às diretrizes previstas na Resolução nº 890 de 2 de dezembro de 2020 do CODEFAT.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.084/2022 de 21 de junho de 2022 que institui o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS – FUMTERP e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paragominas – COMTERP, este último regulamentado pelo Decreto Municipal nº 45 de 04 de outubro de 2022 e as atribuições Conferidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES pelo Art. 28 da Lei Municipal nº 952 de 17 de novembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 004 de 14 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2.767/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES que indica os nomes que irão compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Paragominas - COMTERP.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO**

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS – estado do Pará, Sra. Vera Lúcia Flores da Vera Cruz**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 84, III da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Decreto Municipal nº 45 de 04 de outubro de 2022, Art. 2º § 5º.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paragominas – COMTERP, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, órgão colegiado de natureza permanente e deliberativo, os seguintes representantes.

**I - Representantes dos Trabalhadores:**

Titular: Michele Silva Dos Reis – SINTRAPAV, CPF: 948.973.952-91.  
Suplente: Taisa Soares Prestes – SIMETAL, CPF: 009.374.272-09.

Titular: Domingos Paz Da Luz – SITRP, CPF: 355.858.702-20.  
Suplente: Manoel Vieira Dos Reis – SITRP, CPF: 170.566.162-91.

Titular: Edilene Nunes Sousa Costa – SINSEP, CPF: 623.245.942-34  
Suplente: Lorena Carla Souza Da Silva – SINSEP, CPF: 881.189.672-04

**II. Representantes dos Empregadores:**

Titular: Adonirã Luiz Lavoratti – ACAP, CPF: 425.397.309-49  
Suplente: Paulo Giovani Arzivenko – ACAP, CPF: 603.731.130-72

Titular: Vanderlei Silva De Ataídes – APROSOJA, CPF: 441.441.131-91.  
Suplente: Juliano Malaquias Garcia – APROSOJA, CPF: 025.193.071-88.

Titular: Adryano Silva Leite – CDL, CPF: 873.294.255-91.  
Suplente: Carlos Eduardo Gobbi – CDL, CPF: 764.675.387-49



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO**

**III. Representantes do Governo:**

Titular: Leonardo Sousa Santos – SEMDES, CPF: 015.949.452-41  
Suplente: Leandro Leite Cassini – SEMDES, CPF: 078.407.016-47

Titular: Valquíria Sena Dos Santos – SEPLAN, CPF: 858.901.462-20  
Titular: Dilmar Moraes Dos Santos – SEPLAN, CPF: 331.829.572.87

Titular: Deiziane Pereira Lopes – SEMAFI, CPF: 994.406.282-00  
Suplente: Luciléia Teixeira MARTINS – SEMAFI, CPF: 794.400.532-91.

**Art. 2º.** Os membros do COMTERP, não farão jus ao recebimento de qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios pelo exercício das atividades ligadas ao Conselho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, estado do Pará, em 11 de novembro de 2022.**

**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**  
Prefeita Municipal em Exercício